

**LEI N.º 17/98**  
De 18 de junho de 1998

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE.

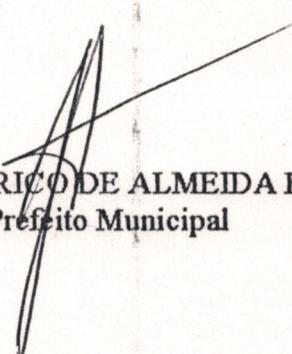
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSIAS RODRIGUES SOBRAL, a começar da CDL até a Rua Euzébio José de Azevedo, localizada no Bairro Fontinhas.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 18  
de junho de 1998.



**JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal